

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

26 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Morão Dias.

204319166

Despacho n.º 3067/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 14 835-AL/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Técnicas e Gestão Hoteleira para, a partir do ano lectivo 2006-2007, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando que o Instituto Politécnico de Leiria apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração da instituição presente no n.º 1 do anexo ao Despacho n.º 14 835-AL/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, para Instituto Politécnico de Leiria, devido ao facto de o CET ter sido incorrectamente atribuído à Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando a satisfação de todos os requisitos legais objecto do registo do CET;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 1 do Anexo ao Despacho n.º 14 835-AL/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, passando a sua redacção a ser a seguinte:

«1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Leiria»

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 6 de Janeiro de 2011.

26 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Morão Dias.

204318972

Despacho n.º 3068/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece

de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que foi ouvida, de acordo com o previsto na alínea *e*), do artigo 31.º do referido diploma legal, a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária;

Considerando também que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino que:

1 — É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, aprovado pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico de Porto, ministrado nessa escola, com início no ano lectivo 2009/2010, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O Curso de Especialização Tecnológica que é agora registado substitui o anterior Curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, registado através do Despacho n.º 850/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Agosto de 2009.

31 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O/A Técnico/a Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos é o/a profissional que efectua, de forma autónoma ou sob orientação, a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e projectar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização e reflectindo preocupações com a ergonomia e com a segurança;

Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infra-estrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços, utilizando os procedimentos adequados, com vista a assegurar o correcto funcionamento das mesmas;

Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura, eficiente e fiável, com o objectivo de otimizar o funcionamento dos mesmos;

Participar no projecto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais;

Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico (*e-mail*) e serviços *Web*.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura materna . . .	Língua portuguesa	84	50	3	
		Línguas e Literaturas Estrangeiras	84	50	3	
		Matemática	84	50	3	
Tecnológica	Ciências Informáticas	História da informática	42	25	1,5	
		Arquitectura de <i>hardware</i>	42	25	1,5	
		Montagem de <i>hardware</i>	42	25	1,5	
		Detecção de avarias	42	25	1,5	
		<i>Hardware</i> e redes de computadores	42	25	1,5	
		Redes de computadores (avançado)	42	25	1,5	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Ciências Informáticas.	Avaliação das necessidades de rede numa organização.	42	25	1,5	
	Electrónica e Automação	Instalação de redes locais.	84	50	3	
	Ciências Informáticas.	Arquitectura cliente — servidor.	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Serviços de rede	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Servidor de dados.	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Configuração avançada de sistemas operativos servidores	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Políticas de segurança	84	50	3	
	Ciências Informáticas.	Servidor de correio electrónico	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Configuração de serviços num servidor linux.	84	50	3	
	Ciências Informáticas.	Introdução aos sistemas operativos	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Sistema operativo cliente (plataforma proprietária).	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Sistema operativo servidor (plataforma proprietária).	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Sistema operativo servidor <i>open source</i>	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Sistemas operativos <i>open source</i>	42	25	1,5	
	Informática na óptica do utilizador	Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto	42	25	1,5	
	Informática na óptica do utilizador	Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Primeiros conceitos de programação e algoritmia e estruturas de controlo num programa informático.	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Programação estruturada e tipos de dados	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Programação orientada a objectos — introdução.	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Estrutura de dados estática, composta e dinâmica.	84	50	3	
	Ciências Informáticas.	Análise de sistemas e estruturação de bases de dados.	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Criação de estrutura de base de dados em SQL.	42	25	1,5	
	Ciências Informáticas.	Programação em SQL	42	25	1,5	
Em Contexto de Trabalho	Ciências Informáticas.	Estágio.	400	400	16	
	<i>Total</i>		2038	1375	74,5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. 7 — As condições de acesso são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio, exceptuando-se as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 desse mesmo artigo.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20.

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

204318778

que a seguir se discriminam, designado por “Grupo de Trabalho para o Património Imaterial” que funciona na dependência do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., designadamente junto ao Departamento de Património Imaterial e em estreita colaboração com a Comissão para o Património Cultural Imaterial, prevista no Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de Junho.

Em conformidade com o n.º 2 do referido despacho são exonerados os seguintes elementos:

Dr.ª Helena Maria Gil Martins Ferreira.

Dr.ª Carla Sofia Queirós da Costa.

Dr. Luís Marques dos Santos.

Dr. José António Cabrita Nascimento.

Dr.ª Lúcia Margarida Alegrias Cachaço.

31 de Janeiro de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, Cláudia Matos Silva.

204328505

Louvor n.º 109/2011

Por Despacho de 28.10.2010, do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., é louvado o Doutor José da Silva Ruivo, técnico superior do Museu Monográfico de Conímbriga, em face do seu desempenho no processo de aquisições da fracção da cidade romana de Conímbriga ainda em propriedades particulares, elemento indispensável do P/DIPMC (Projecto de Desenvolvimento Infra-estrutural do Programa Museológico de Conímbriga), de acordo com o n.º 1 da Resolução da Assembleia da República n.º 76/2009 de 23/07/2009, pela sua dedicação ao serviço e pela eficiência da sua actuação.

3 de Fevereiro de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, Cláudia Matos Silva.

204329104

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 3069/2011

Por Despacho de 31.01.2011, do Sr. Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e na sequência do despacho de 7.01.2011, de S. Ex.ª a Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2011, é extinto com efeitos a 1 de Março de 2011, o grupo de trabalho constituído por cinco elementos